



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 116, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Alécio Espínola, com base nos termos que regem a Lei nº 8.666, de 1993 c/c o art. 18, do Regimento Interno desta Casa de Leis

RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, responsabilidade da Empresa RM Alimentos Eireli pela não apresentação de proposta de preços, em momento oportuno, descumprindo o item 8.1 do edital de Pregão Eletrônico nº 37, de 2018.

**Parágrafo único.** O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão de sindicância por mais 15 (quinze) dias.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão deste Processo Administrativo os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Patrícia de Oliveira Soares da Silva, matrícula nº 2396-1;
- b) Giuliano Francesco Monteiro Salvi, matrícula nº 2427-1;
- c) Bárbara Cristina Matter, matrícula 2392-1.

**Art. 3º** Fica designado como Presidente desta Comissão a Servidora Patrícia de Oliveira Soares da Silva.

**Art. 4º** Fica concedido aos servidores nominados no art. 1º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 67º aniversário de Cascavel.  
Em 13 de fevereiro de 2019.

  
Alécio Espínola  
Presidente